



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Administração e Finanças

LEI Nº 2.952 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MPO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO -

Fica o Município de Agudos autorizado a celebrar convênio e Termos Aditivos com o Ministério do Planejamento e Orçamento, Caixa Econômica Federal e Governo do Estado de São Paulo, visando repasses de recursos financeiros para construção de drenos, galerias e pavimentação asfáltica na Rua Domingos Leão, nesta cidade.

ARTIGO SEGUNDO -

Fica ainda o Município de Agudos Autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO TERCEIRO -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 1998

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração

